



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

ATA Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PLENÁRIO

APROVADA EM DE DE 1998
PUBLICADA EM.....DE DE 1998

ATA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998
(Sessão Extraordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Homero dos Santos
Repr. do Ministério Público: Dr. Walton Alencar Rodrigues
Secretário-Geral das Sessões: Dr. Eugênio Lisboa Vilar de Melo

Presidente, Ministro Homero dos Santos, declarou aberta, às onze horas, a Sessão Extraordinária (Regimento Interno, arts. 29, 32, inciso III, 35, 94, inciso XVI, 105 e 250).

Convidou a integrarem a Mesa o Exmo. Sr. Ministro Luiz Octávio Pires Albuquerque e Gallotti, do Supremo Tribunal Federal, o Exmo. Sr. Ministro José Augusto Delgado, do Superior Tribunal de Justiça, o Dr. Marcelo Alencar, Procurador-Geral do Distrito Federal, representando o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, o Dr. Walton Alencar Rodrigues, Procurador-Geral, em exercício, junto a este Tribunal e o Dr. Eugênio Lisboa Vilar de Melo, Secretário-Geral das Sessões.

Registrou a presença dos Ministros Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Iram Saraiva, Humberto Guimarães Souto, Bento José Bugarin e Valmir Campelo, dos Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Walton Alencar Rodrigues, dos Subprocuradores-Gerais, Drs. Paulo Soares Bugarin e Lucas Rocha Furtado e dos Procuradores, Drs. Ubaldo Alves Caldas, Maria Alzira Ferreira e Cristina Machado da Costa e Silva.

Assinalou, também, que haviam comparecido – e, a convite da Presidência, ocuparam lugar na bancada de reunião, ao lado dos demais Ministros – os Ministros aposentados João Baptista Ramos, Guido Fernando Mondin, Arnaldo da Costa Prieto, Luciano Brandão Alves de Souza e Paulo Affonso Martins de Oliveira. Registrou, ainda, a presença do Procurador-Geral, aposentado, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco e dos Subprocuradores-Gerais aposentados, Drs. Sebastião Baptista Affonso e Laerte José Marinho.

Por solicitação da Presidência, os Srs. Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, assim como o Subprocurador-Geral, Dr. Walton Alencar Rodrigues, foram receber e acompanharam, até a Sala das Sessões, o Doutor Benjamin Zymler.

A seguir, o Presidente convidou o Auditor nomeado, Doutor Benjamin Zymler, para prestar o seu compromisso regimental.

Por indicação da Presidência o Secretário-Geral de Administração, Dr. Antonio José Ferreira da Trindade, procedeu à leitura do termo de posse, que consubstanciava o compromisso do novo Auditor no sentido de desempenhar com independência e exatidão os deveres do seu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis do País (artigo 92, § 1º, c/c o artigo 105, § 1º, do Regimento Interno).

Em seguida, o Presidente convidou o Auditor nomeado, Doutor Benjamin Zymler a assinar, juntamente com a Presidência, o termo de posse.

O Presidente concedeu, então, a palavra, na ordem: ao Ministro Bento José Bugarin, designado para, em nome do Tribunal, saudar o Auditor recém-empossado; ao Procurador-Geral, em exercício, Dr. Walton Alencar Rodrigues, que se manifestou pelo Ministério Público junto ao Tribunal; e ao Auditor Benjamin Zymler (v. os respectivos teores em Anexo Único a esta Ata).

Em conclusão, o Presidente, Ministro Homero dos Santos, expressou também, as boas vindas ao Auditor Benjamin Zymler (v. texto junto ao mesmo Anexo Único desta Ata), tendo, ao final, agradecido o comparecimento das eminentes autoridades presentes e representadas, assim como das digníssimas Senhoras e Senhores, pelo brilho que emprestaram à solenidade, e comunicado a todos que o novo Auditor receberia os cumprimentos no Salão Nobre da Casa.

ENCERRAMENTO

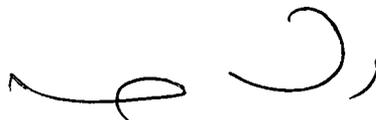
Ao dar por encerrada a Sessão Extraordinária às doze horas e vinte minutos o Presidente, Ministro Homero dos Santos registrou que esta Sessão de Posse do Auditor Benjamin Zymler marcou o início das atividades da TV Câmara no TCU, resultado de acordo firmado com a Câmara dos Deputados tendo, na oportunidade, agradecido ao seu Presidente Michel Temer, e aos diretores e técnicos pela cobertura jornalística da emissora.

E, para constar, eu, Eugênio Lisboa Vilar de Melo, Secretário-Geral das Sessões, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente do Tribunal.



EUGÊNIO LISBOA VILAR DE MELO
Secretário-Geral das Sessões

Aprovada em 11 de fevereiro de 1.998



HOMERO SANTOS
Presidente

ANEXO ÚNICO DA ATA 03, DE 03.02.1998
(Sessão Extraordinária do Plenário)

POSSE DE AUDITOR

Palavras proferidas, na Sessão Extraordinária do Plenário realizada em 03 de fevereiro de 1998, quando tomou posse, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União, o Doutr Benjamin Zymler:

- a) pelo Ministro Bento José Bugarin, orador da cerimônia, em nome de todo o Tribunal;
- b) pelo Procurador-Geral, em exercício, Dr. Walton Alencar Rodrigues, em nome do Ministério Público;
- c) pelo empossado, Auditor Benjamin Zymler; e
- d) em conclusão, pelo Presidente, Ministro Homero dos Santos.

SAUDAÇÃO AO NOVO AUDITOR DO TCU, DR. BENJAMIN ZYMLER

É com grande emoção que, ao participar desta solenidade de posse do novo Auditor e Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, Dr. Benjamin Zymler, relembro idêntico evento ocorrido no ano de 1976, quando o Dr. José Antonio Barreto de Macedo e eu assumimos essas mesmas honrosas funções.

Naquela significativa ocasião, após o vitorioso resultado alcançado num dos mais difíceis concursos públicos da administração federal brasileira, éramos investidos no cargo de Auditor desta Corte, em vagas decorrentes da aposentadoria do Ministro-Substituto Carlindo Hugueney e da ascensão ao cargo de Ministro do Ministro-Substituto Ewald Pinheiro, ambos anteriormente aprovados em igual concurso público de provas e títulos.

Ao referir-me a estes fatos, desejo ressaltar a importância do concurso público na vida administrativa de nosso País e, particularmente, deste Tribunal, que, mercê de uma política séria e eficiente de recrutamento, vem apresentando com orgulho um quadro de pessoal altamente qualificado e competente.

Exemplo disso é o Dr. Benjamin Zymler, que até agora integrava o valioso corpo de Analistas de Finanças e Controle Externo desta Casa, tendo-se destacado no exercício das funções de confiança de Assessor, Chefe de Gabinete e Secretário de Controle Externo

Foi, assim, com grata e particular satisfação que recebi do Presidente desta Casa, o eminente Ministro Homero Santos, a incumbência de fazer, em nome do TCU, a saudação ao novo Auditor desta Corte, que passa a exercer esse cargo na vaga aberta em virtude de minha posse no cargo de Ministro deste Tribunal, após tê-lo exercido por cerca de vinte anos.

Não posso deixar de registrar que tive a honra de presidir o concurso por meio do qual S. Exa., após conquistar o 1º lugar, obteve o passaporte constitucional para o exercício das elevadas e peculiares funções judicantes desta Corte de Contas.

Assim, como Presidente do Concurso e também membro da banca examinadora, que contou com a ilustre participação dos eminentes Ministros Carlos Mário da Silva Velloso, do Supremo Tribunal Federal, Luiz Vicente Cernicchiaro e José Augusto Delgado, do Superior Tribunal de Justiça, e ainda dos nobres Professores João Gilberto Falleiros e Aécio Cunha, da Universidade de Brasília, fui testemunha próxima do alto nível das provas elaboradas, que exigiram dos candidatos um plexo de conhecimentos de diversas áreas das ciências, como direito constitucional, administrativo, financeiro, penal, civil e comercial, contabilidade, administração e economia.

Mas não pensemos que o destacado resultado alcançado por S. Exa. chegou fácil. Obviamente não. Quanto maior a recompensa, maior o esforço que se exige. Foram longas horas de estudos e pesquisas, visando ao melhor preparo para enfrentar os duros obstáculos a serem superados na longa jornada de provas realizadas durante mais de um ano de trabalhos. Foi uma fase de verdadeira abnegação e de profundas privações, inclusive do convívio familiar, em busca de um objetivo. E nada mais consagrador do que ser premiado à altura de nossos esforços.

Não obstante, a toda essa dedicação há de se somar uma bagagem profissional que retrata a competência e o preparo técnico com que S. Exa. sempre se desincumbiu de suas obrigações, prescrevendo uma trajetória de sucessos, que, sinteticamente, tenho a honra de tornar pública.

O Dr. Benjamin Zymler graduou-se em Engenharia Elétrica, pelo Instituto Militar de Engenharia, e em Direito, pela Universidade de Brasília, em cuja Faculdade de Direito tive a satisfação de tê-lo como aluno, podendo aquilatar sua notável inteligência e dedicação incansável aos deveres discentes.

Persistente na busca do saber, freqüente, atualmente, o curso de Mestrado em Direito da UnB, devendo, no futuro próximo, receber o título de Mestre em ciências jurídicas.

Na campo da Engenharia acumulou vasta experiência no decorrer de 15 anos de atuação, especialmente em Estudos de Planejamento e Análise de Sistemas Elétricos, com ênfase em Estudos de Sistemas de Transmissão.

Durante mais de 6 anos trabalhou em FURNAS Centrais Elétricas S.A., tendo realizado diversos trabalhos relativos ao planejamento de sistemas elétricos de potência.

Posteriormente transferiu-se para a iniciativa privada, onde por mais 6 anos trabalhou na MAIN Engenharia S.A., tendo ocupado os cargos de Assessor e Consultor da Diretoria de Operações, de Chefe do Departamento de Estudos de Sistemas Elétricos e de Gerente Regional do Escritório Brasília, quando, tendo coordenado as equipes de engenheiros que prestavam serviços à ELETRONORTE, atuou de forma destacada na área de planejamento de sistemas de geração e transmissão de energia elétrica e gerência de contratos, demonstrando o domínio de sólidos conhecimentos de economia, administração, contabilidade e direito administrativo.

Após obter aprovação nos concursos públicos para provimento dos cargos de Analista de Finanças e Controle Externo do TCU e de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, decidiu-se pelo primeiro, afastando-se assim do campo da Engenharia Elétrica e passando, desse modo, a integrar, a partir de 1992, os quadros do Tribunal de Contas da União.

Lotado inicialmente na 9ª Secretaria de Controle Externo, unidade técnica responsável exclusivamente pela fiscalização de empresas estatais, lá permaneceu menos tempo do que o pretendido.

A competência e capacidade intelectual demonstradas fizeram com que rapidamente despontasse entre o corpo técnico do Tribunal, tendo desempenhado diversas funções de destaque na hierarquia funcional desta Corte, especialmente no Ministério Público junto ao TCU, onde exerceu as funções de Oficial de Gabinete e Assessor de Procurador-Geral e de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral.

Por convite do então Presidente desta Casa, Ministro Marcos Vilaça, aceitou o desafio de ser o primeiro Secretário de Controle Externo da recém-criada 10ª SECEX, unidade técnica responsável pela instrução de todos os recursos interpostos contra as decisões do TCU, função que desempenhou com denodo e da qual se afastou para, a partir de hoje, dar cumprimento à honrosa missão que o cargo de Auditor lhe reserva.

Em 1996, obteve aprovação na 1ª etapa do concurso público para provimento do cargo de Procurador Autárquico do INSS, façanha insuficiente para convencê-lo a deixar esta Casa, motivo pelo qual sequer participou da 2ª etapa do concurso.

Tem desenvolvido atividades também no campo do magistério, tendo sido Professor Associado e Professor Assistente na Associação Educacional Veiga de Almeida, no Rio de Janeiro, onde, na Faculdade de Engenharia, lecionou as cadeiras de "Conversão Eletromecânica de Energia", "Máquinas Elétricas" e "Sistemas de Transmissão de Energia".

Já neste Tribunal, prestou sua valiosa contribuição ao Instituto Serzedello Corrêa, nos diversos cursos que promove.

Além disso, possui vários trabalhos na área de Engenharia Elétrica, publicados em Simpósios e Seminários organizados pela ELETROBRÁS.

Mais recentemente, foi agraciado com o Prêmio Serzedello Corrêa, por ter alcançado o 2º lugar em Concurso de Monografias promovido pelo TCU, com o trabalho intitulado "Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União", no qual faz criteriosa análise da prática processual adotada nesta Corte em face das normas e dos princípios fundamentais do direito processual brasileiro.

Depreende-se do histórico aqui apresentado que a experiência profissional diversificada, a formação acadêmica multidisciplinar e a aprovação em concurso público de provas e títulos são qualificações que inequivocamente credenciam S. Exa. para o exercício do cargo de Auditor, que tem como uma de suas principais atribuições a de substituir os Ministros titulares em suas ausências e impedimentos.

Esse entendimento decorre da pluralidade de matérias contempladas no amplo leque da fiscalização atribuída ao TCU pela Constituição Federal, que, invariavelmente, se traduz em um constante desafio àqueles a quem compete o julgamento das contas, pois muitas vezes nos defrontamos com questões que requerem não apenas o conhecimento jurídico mas também de outros ramos da ciência.

No entanto, temos a certeza de que S. Exa. bem saberá usar dos conhecimentos adquiridos ao longo desses anos, aliando-os à serenidade e ao senso de justiça, indispensáveis às funções judicantes, para, como Ministro-Substituto, alcançar o mesmo sucesso que o acompanhou nas empreitadas anteriores.



A propósito, recordo as sábias palavras do Ministro Ewald Pinheiro, na saudação com que nos recebeu nesta Corte, ao Ministro-Substituto Barreto de Macedo e a mim:

“O Tribunal de Contas, pelas elevadas atribuições que a Constituição lhe confere, ocupa lugar de indiscutível relevo nos quadros da Administração Federal. A par disso, nós, que hoje o integramos, herdamos dos que nos antecederam uma honrosa tradição, que nos cabe preservar e engrandecer, tradição calcada na independência, na integridade, na dedicação ao trabalho e no cumprimento retilíneo do dever.

É sempre oportuno lembrar que esta Corte de Contas nasceu da inspiração feliz e fecunda de Rui Barbosa, seu eminente e natural Patrono e, por isso, no exercício das nossas atribuições, não podemos olvidar as reiteradas e memoráveis lições de respeito ao princípio da legalidade, que foram uma constante em toda a vida notabilíssima daquele inolvidável brasileiro.

A função, de julgar nem sempre é fácil. Muitas vezes não conseguimos sequer ser compreendidos em nosso desejo incessante de acertar, em nossa preocupação invariável de bem decidir, para que os nossos julgamentos expressem sempre a Justiça e proclamem, de modo inequívoco, o Direito.

Compreendidos ou não, anima e conforta aos que julgam a certeza do dever cumprido e a convicção de que tudo a que visamos é observar a lei e fazer com que os seus preceitos sejam seguidos pelos que lhe devem obediência, pois é esta a função específica dos juizes e tribunais.”

Naquele ensejo, tive a alegria de afirmar que ali estávamos para servir ao TCU e ao País, e que não pouparíamos esforços para nos conduzirmos à altura das responsabilidades e deveres assumidos, sem medir sacrifícios nem temer conseqüências, pois estávamos plenamente conscientes da importância do cargo de Auditor do TCU e das dificuldades que certamente enfrentaríamos para cumprir com acerto, isenção e independência as nossas atribuições.

O mesmo expresso, agora, em relação ao Dr. Benjamin Zymler, na firme convicção de que S. Exa. está imbuído dos mais altos propósitos de bem servir ao TCU e ao Brasil, colocando a serviço do controle externo da administração pública federal o melhor de sua invejável cultura, de sua extraordinária capacidade de trabalho e da seriedade e denodo com que sempre se dedica às tarefas que lhe são confiadas.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Substituto Benjamin Zymler:

V. Exa. está de parabéns. Entrou neste Tribunal como Analista de Finanças e Controle Externo e, hoje, toma assento no seletto corpo de Auditores desta Casa, em ambos os casos, pela via sempre legítima do concurso público. É, sem dúvida, o enaltecimento do mérito próprio, como resultado de um trabalho árduo e incansável.

De igual modo, estendemos os nossos cumprimentos aos seus diletos familiares: sua genitora, D. Chaja; sua esposa, D. Maria Lenir; sua filha Evelyn; e seu filho Rafael.

Em meu nome, e no de todos os integrantes deste Tribunal, formulo a V. Exa. os mais sinceros e efusivos votos de felicidades no desempenho de suas elevadas mas também espinhosas atribuições como Auditor e Ministro-Substituto, dando-lhe as boas-vindas ao Corpo Deliberativo desta Corte de Contas e desejando-lhe sucessos neste novo caminho que hoje passa a trilhar.

Obrigado.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 1998.


Bento José Bugafin
Ministro

Tribunal de Contas da União

Gab. Subprocurador-Geral Walton Alencar Rodrigues

É com inegável júbilo que, em nome do Ministério Público, saúdo o Dr. Benjamin Zymler, que hoje toma posse no cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União e passa a exercer suas honrosas atribuições.

Em vista do relevo das funções inerentes ao cargo de Auditor do TCU, mereceu este cargo do legislador constituinte especial menção, estabelecendo a Constituição que o dignitário de tão honrosas atribuições terá, quando em substituição a Ministro, as mesmas garantias e impedimentos deste e, no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz do Tribunal Regional Federal.

Os Auditores são nomeados pelo Presidente da República dentre os cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Ministro, após aprovação em concurso público de provas e títulos. Presidem eles à instrução de processos, relatando-os com propostas de decisão. Em substituição a Ministro, exercem todas as funções inerentes a este cargo, vindo daí a importância que ostenta e o título honorífico a que fazem jus de Ministro Substituto.

Mas, Sr. Presidente, o meu regozijo verdadeiro, muito maior, com a posse do Dr. Benjamin Zymler, consiste na circunstância de que o cargo elevado e suas dignidades altíssimas não ultrapassam as qualidades pessoais do empossando, dotado que foi, pela educação acurada, de virtudes especialíssimas que muito se darão a conhecer à medida que forem requeridas pelo dia a dia do cargo exigente.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que o Dr. Benjamin Zymler recebeu na casa dos seus pais Clara e Júlio Zymler as sementes das virtudes humanas da retidão, da lhanza de trato, da amizade, da perseverança, do trabalho, do estudo, assim como as transfere a sua família, constituída pela esposa Lenir e seus filhos Evelin e Rafael, que heroicamente permitiram ao esposo e ao pai uma dedicação sem limites aos estudos jurídicos.

Tive eu o prazer de conhecer o Dr. Benjamin Zymler quando ainda engenheiro e assessor no Ministério Público, convidado que fora, então, praticamente desde que entrara neste Tribunal, pelo então Procurador-Geral Francisco Mourão Branco. Dois outros talentos extraordinários, o Ministro Marcos Vilaça e o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado se encarregaram de levar o Dr. Benjamin ao exercício dos cargos de chefe de gabinete e, depois, de dirigente da recém criada 10ª Secretaria de Controle Externo, onde diariamente dá mostras de sua competência de administrador e de jurista, em peças bem elaboradas e consistentes.

Da exatidão de engenheiro, trilhou o Dr. Benjamin as sendas de bacharel de uma ciência humana universal, cujos números são as leis e princípios, e cuja amplitude e importância para o convívio social jamais se poderá aferir com exatidão. E na disciplina jurídica, Sr. Presidente, veja só, já está a obter o título de Mestre em Direito Público da Universidade de Brasília. Feliz escolha, dizem os resultados da opção, pois a vocação que tardava, chegou com a força dos escolhidos.

De qualquer forma, Sr. Presidente, tenho a mais absoluta certeza de que dificilmente o destino se poderia encarregar de dotar esta Casa com uma figura mais qualificada para os misteres de Auditor. Parabéns a toda esta Corte pelo Ministro Benjamim e muitas felicidades ao empossando e a toda a sua família.

Muito Obrigado.

Walton A. Rodrigues
Walton Alencar Rodrigues
Subprocurador-Geral

Sr. Ministro Presidente, Homero Santos
 Exmo. Srs. Ministros que integram e integraram esta Corte de Contas
 Exmo. Sr. Procurador-Geral em exercício junto ao Tribunal, Dr. Walton Alencar Rodrigues
 Exmo. Sr. Procurador-Geral que integrou o Ministério Público junto ao Tribunal, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco
 Exmo. Srs. Membros do Ministério Público
 Digníssimas autoridades presentes e representadas
 Senhoras e Senhores

Passar a integrar este Tribunal de Contas da União, como Auditor, é a concretização de um sonho que parecia inatingível há um ano e meio. Em junho de 1996, a leitura do Edital do concurso público para provimento de um cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União provocou em mim um misto de atordoamento e alívio.

Atordoamento, porque transparecia de forma clara, nos requisitos exigidos do candidato e no extenso e diversificado programa das provas, a magnitude do cargo a ser provido e as dificuldades insuperáveis que se avizinhavam. Alívio, porque, ciente de minhas evidentes limitações, firmei convicção de que este concurso, longe de simbolizar uma expectativa concreta, plausível, serviria fundamentalmente para incrementar meus estudos na área do Direito, paixão tardia de um engenheiro.

Preparei-me, Senhor Presidente, para uma maratona. Entretanto, a saga do soldado ateniense Filípedes, que levou a notícia da extraordinária vitória dos gregos sobre os persas na planície de Maratona, não seria a minha.

Em primeiro lugar, porque jamais caminhei só. O apoio e o incentivo recebido dos amigos e da família foram uma constante e, devo confidenciar, surpreendiam por uma fê impossível de ser por mim compartilhada. Naquele momento, pareciam apenas sinceras demonstrações de carinho e de amizade. Como esquecer as palavras dos nobres Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao TCU, prezados amigos Walton Alencar Rodrigues e Lucas Rocha Furtado, que me incitavam à luta e buscavam demonstrar, com renitente firmeza, que havia uma luz no fim do túnel. Como esquecer os incentivos do querido e valioso amigo Augusto Sherman Cavalcanti, mesmo quando, paradoxalmente, por uma brincadeira do destino, tivemos que duelar renhidamente pela 1ª colocação no concurso. A boa luta travada fez revelar toda a nobreza de seu caráter. Esses momentos estão guardados de forma indelével em minha alma e justificam o profundo orgulho que tenho por privar de sua amizade.

Em seus ensinamentos, meu falecido e saudoso pai, que se foi há tão pouco tempo, não permitiria que, neste momento, eu me entregasse à bazófia. No alto de sua sabedoria, de imigrante judeu que buscou abrigo nesse abençoado País e que conheceu a intolerância humana na sua forma mais crua, lembraria sempre que, há milhares de anos, nós éramos escravos do Faraó do Egito e que a contingência da vida nos obriga ao exercício da humildade perante o destino - ontem escravos, hoje homens livres. Nas agruras da vida, lembrava o passado escravo e reverenciava a liberdade e a ampla possibilidade de superação das dificuldades. Nos momentos de felicidade e de exaltação, entretanto, exibia a moderação dos sábios - dos que percebem o caráter efêmero de nossas vaidades.

Assim é, Senhor Presidente, que, fincado no exemplo paterno e ao contrário do célebre guerreiro ateniense, não posso exceder-me no júbilo pela vitória alcançada. Entretanto, mais feliz que o desditoso Filípedes, que, exaurido, morreu às portas da cidade de Atenas, encontro-me pleno de energia para enfrentar os novos e difíceis misteres inerentes ao elevado cargo que passo a exercer. Tenho convicção de que minha trajetória profissional poderá ser útil na travessia que inicio. Afinal, a formação acadêmica em Engenharia e Direito e a atuação na iniciativa privada e na administração pública direta e indireta, em cargos técnicos e gerenciais, devem compensar parcialmente as evidentes deficiências de um auditor neófito.

Senhores Ministros, em que pese meus vinte e um anos de atuação profissional, tenho convicção de que, somente com a colaboração de Vossas Excelências, poderei bem desempenhar os nobres atributos do cargo de Auditor.

Estou certo de que o meu maior trunfo para enfrentar o desafio anunciado é a experiência como servidor desta Casa. Tive o prazer de trabalhar na 9ª Secretaria de Controle Externo e a honra de

assessorar os Procuradores-Gerais e Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, Dr. Jatir Batista da Cunha e Dr. Lucas Rocha Furtado. Muito aprendi com a excelência intelectual e a dedicação profissional dos membros que integram a nossa Procuradoria, bem como pude constatar a qualidade do corpo de assessores que atua naquele Órgão. Posso dizer que o Ministério Público foi para mim uma escola, desde quando, como Oficial de Gabinete, abeberei-me nos conhecimentos jurídicos e na retidão de conduta do Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, então Procurador-Geral do *Parquet* especializado. Como esquecer os agradáveis e, por vezes, intermináveis debates jurídicos que se seguiram, dos quais extrai grande parte dos meus conhecimentos.

Ao Ministro Marcos Vinícios Vilaça serei eternamente grato pela confiança em mim depositada ao indicar-me para a função de Secretário de Controle Externo da então criada 10ª SECEX. A responsabilidade de estruturar uma nova unidade técnica - idealização do eminente Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, que mereceu acolhimento unânime do Plenário - parecia fardo superior às minhas forças. Somente com o inestimável apoio da Presidência do TCU, na figura do eminente Ministro Homero Santos, do Secretário-Geral de Controle Externo, Dr. José Nagel, e do diligente corpo técnico e administrativo da Secretaria, foi possível consolidar, ao longo do ano de 1997, a estrutura da 10ª Secretaria de Controle Externo.

Destaco o proficiente trabalho dos companheiros da 10ª SECEX, que contribuíram sobremaneira em meu duplo ofício durante o ano de 1997: o exercício da função de Secretário de Controle Externo e a árdua preparação para enfrentar o desafio do concurso para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

Senhoras e Senhores,

Devo confessar que, para além das preocupações com o correto desempenho da nova função, o ingresso neste Excelso Tribunal de Contas da União, neste momento histórico, aponta uma perspectiva desafiadora de maior amplitude. Esta Corte de Contas deve exercer suas competências constitucionais num mundo inserido em contexto de profunda mutação. Alguns - e não são poucos - anunciam a pós-modernidade, reconhecendo a ruptura do processo evolutivo da humanidade e o início de nova era dissociada dos paradigmas da modernidade. Particularmente, chama a atenção o espaço reservado ao Estado brasileiro no cenário da globalização e a anunciada reestruturação de nossa Administração Pública. Afinal, sujeito e objeto da fiscalização financeira passam por profundas alterações.

Reconheça-se que o conceito de soberania estatal está sendo repensado. Num sistema econômico cada vez mais integrado, caracterizado pela internacionalização do capital e pelo predomínio de mercados comuns e comunidades econômicas, e onde organizações multilaterais e corporações transnacionais tomam assento como atores proeminentes, já não é fácil vislumbrar um espaço autônomo para o exercício convencional dos poderes de soberania dos estados-nação. As ordens jurídicas nacionais, fundadas no conceito de Estado de Direito Constitucional, devem buscar - e estão buscando - uma integração e harmonização, cujo resultado final ainda é incerto.

A indefinição da função do estado-nação no processo de globalização não afasta seu papel prioritário como agente regulador e empreendedor da transformação social. Nesse particular, urge mencionar a crise do modelo do Estado do Bem-Estar Social em todo o mundo, incapaz de responder às crescentes demandas da população. A intervenção do Estado nas esferas econômica e social parece ter extrapolado os limites de regulação possíveis de uma sociedade tecnológica em mutação contínua. No caso brasileiro, em que parcela ponderável da população não titulariza os mais mezinhos direitos sociais, previstos constitucionalmente, a crise do Estado Social chegou antes de sua própria implementação.

Em decorrência do estado falimentar do *welfare state*, observa-se em todo o mundo, e também em nosso País, vigoroso renascimento do ideário liberal, fundado na predominância absoluta do mercado, como instrumento regulador da economia, e no reconhecimento de nova individualidade, fundada basicamente nos direitos e garantias individuais de primeira geração. A inexorável constrição dos direitos sociais parece questão de tempo, forçada pela premente necessidade de redução do chamado Custo Brasil, necessária para tornar nossa economia competitiva em escala mundial.

Surge, então, a meu ver, Senhor Presidente, o papel único que vem assumindo o TCU, sob a liderança de V. Exa., no cenário institucional: o de agente controlador e mediador da difícil transição do

Estado Brasileiro. Despido de qualquer viés ideológico, calcado em premissas técnico-jurídicas, os Senhores Ministros desta Casa têm liderado, caso a caso, complexa discussão a respeito das diferentes formas de implementação do processo de modernização do Estado. Como exemplo, mencionem-se os debates travados a respeito das políticas de desestatização de empresas estatais, das formas de descentralização e desconcentração administrativa e da política de concessão de serviços públicos.

É o próprio Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, lucidamente, em discurso proferido na Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos do TCU, de 1996, reconheceu a função controladora do Tribunal no processo de reformulação do aparelho estatal. Disse S. Exa. que *"o papel do Tribunal é, nesse momento, mais importante do que nunca, ..., porque nós estamos vivendo um processo de mudanças, um processo de reformas. E, num processo de reformas, é preciso que haja pesos e contrapesos, haja sempre aqueles que estejam olhando de uma perspectiva menos diretamente envolvida no mecanismo das reformas e que estejam preservando a continuidade daquilo que precisa ser preservado e, ao mesmo tempo, aceitando as mudanças que os novos tempos impõem."* Arremata o Senhor Presidente do Brasil: *"Os Tribunais são fundamentais nesse processo. São fundamentais porque eles permitem um outro tipo de controle da sociedade, para verificar até que ponto aquilo que se inova corresponde, efetivamente, ao interesse mais profundo da Nação, ou foi simplesmente um modismo."*

Como bem salientado pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, os Tribunais - e aí incluo os Tribunais Judiciários - devem ocupar com desassombro a função controladora do processo de transformação do Estado Social Brasileiro. De forma a contrapor-se às reengenharias inconseqüentes e ao radicalismo neoliberal, devem os Tribunais tutelar, nos casos concretos, por um lado, os direitos e garantias constitucionais do cidadão, e, pelo outro, a legalidade, a legitimidade e a economicidade das ações governamentais e administrativas.

Senhor Presidente, Senhores Ministros, sou testemunha dos percalços, das dificuldades e das incompreensões que estão sendo superadas por esta Casa. Quão tentador é, para os que não incorporam o ideal democrático, defender o afastamento dos Tribunais de Contas do palco dessas discussões. Em verdade, as alternativas de remodelação institucional das Cortes de Contas - e muitas das propostas de reestruturação do Poder Judiciário - que trazem em seu bojo a redução de sua estatura constitucional, estão afinadas com uma racionalidade instrumental típica dos absolutismos.

Neste momento de mudanças profundas do Estado e no Estado, deve o Tribunal de Contas da União acentuar as características peculiares que o habilitam, por imposição constitucional, a exercer um papel de relevo como agente mediador e controlador do próprio processo de transformação do Estado, na medida em que esta marcha repercute diretamente na esfera contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional da União e das entidades da administração direta e indireta.

Reconheça-se a dupla função reservada pela Carta Magna ao TCU: a de juiz e a de fiscal. Esta dualidade é seguramente fonte de algumas perplexidades, inclusive para a população brasileira, que, por vezes, acompanhando os noticiários veiculados pela mídia, não consegue identificar com precisão o papel institucional ocupado pela Corte de Contas. Difícil conciliar o distanciamento crítico e a imparcialidade que se esperam de um juiz com o comprometimento e o engajamento que caracteriza um operoso fiscal.

Dividido entre extremos tão próximos e tão distantes, tem o Tribunal, invariavelmente, o Direito como instrumental básico para o exercício de suas competências. Mesmo na auditoria operacional ou na auditoria de gestão mais especializada, os conceitos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, que balizam a avaliação dos resultados, não são meramente técnicos, pois passam, obrigatoriamente, pela tradução jurídica de seu significado e são dependentes do mesmo código utilizado pelo Direito enquanto subsistema social: a diferenciação entre o lícito e o ilícito.

Inserido, portanto, integralmente no sistema jurídico, deve o Tribunal estar consciente da crise paradigmática no Direito, caracterizada pela impotência da pretensão totalizante do direito estatal. O positivismo jurídico, após alçar a visão dogmática a um patamar de conhecimento estabilizado, universalmente reconhecido, já não responde às demandas das sociedades hodiernas. As perguntas parecem inadequadas e as respostas oferecidas soam insuficientes.

A superação desta crise é questão complexa e transcende a possibilidade limitada de um discurso de posse. Há, apenas, que deixar ressaltado que todas as tentativas práticas e teóricas passam pelo aprimoramento da processualística, como forma de trazer ao sistema jurídico visões dialeticamente contrapostas, daí resultando uma leitura fiel dos fenômenos complexos dos outros subsistemas sociais, como o econômico, o político e o administrativo.

Nesse contexto, é de rigor salientar a riqueza do processo administrativo que é praticado no Tribunal de Contas da União e que, não raras vezes, passa despercebido do grande público e até dos estudiosos do Direito. Na verdade, em face da extrema diversidade dos temas apreciados pelo Tribunal, que incluem simples questões administrativas até análise de intrincados contratos de cunho privatístico, não há como prescindir da colaboração e do conhecimento técnico dos diversos responsáveis, para que o TCU possa cumprir sua missão constitucional com precisão e percuciência.

Dessa forma, o processo administrativo, além de garantia fundamental dos responsáveis e jurisdicionados, deve ser tido como pressuposto essencial para que o Tribunal de Contas da União possa fazer frente às múltiplas e crescentes atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Maior de 1988 e à expectativa que a sociedade brasileira nutre em relação ao controle e à fiscalização das contas públicas.

Senhor Presidente, o aperfeiçoamento do controle, por meio da flexibilização das formas processuais e da abertura do processo aos interessados, só está sendo possível graças à atuação incansável de V. Exa. Para isso, injusto seria não mencionar o esforço de desobstrução das pautas dos Colegiados pela criação de procedimentos e rotinas simplificados para matérias menos complexas.

De igual forma, a melhoria contínua do processo do Tribunal deve-se, primordialmente, às particularidades de nosso corpo técnico. Somente à alta qualificação e à heterogeneidade profissional dos servidores desta Casa pode ser creditado o elevado nível dos trabalhos, que englobam os mais diversos temas – afinal, a Administração Pública imiscui-se em todos os campos da sociedade. Somente técnicos preparados e adequadamente orientados pelos diligentes Secretários de Controle Externo são capazes de transpor para o processo administrativo uma visão tecnicamente coerente e juridicamente adequada dos problemas encontrados no dia-a-dia da fiscalização financeira.

Senhoras e Senhores, já ultrapasso em muito o tempo de um discurso minimamente tolerável. Peço vênia, entretanto, para minhas últimas palavras de agradecimento.

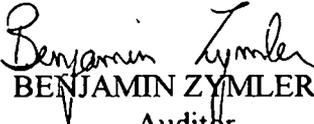
Ao Ministro Bento José Bugarin, prezado Mestre na Faculdade de Direito da UnB, nos cursos de Graduação e Mestrado, pelas palavras elogiosas, que devem ser creditadas à imagem indulgente do professor para com o aluno. Ressalte-se, por oportuno, a precisa e competente condução de S. Exa. na presidência do concurso público para o cargo de Auditor do TCU, sem embargo de destacar, por dever de justiça, a valiosa contribuição do Sr. Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, Dr. Ricardo de Mello Araújo.

Ao Dr. Walton Alencar Rodrigues, Subprocurador-Geral desta Corte de Contas, pela carinhosa saudação, reflexo de uma relação de amizade cultivada desde os tempos em que trabalhei como Assessor do Ministério Público.

À minha mãe, presente neste recinto, que, dedicando sua vida integralmente à família e à formação dos filhos, com profunda abnegação pessoal, permitiu que este momento se concretizasse.

À minha esposa Lenir, companheira amorosa e incansável de todos os momentos, e a meus filhos Evelyn e Rafael, fonte da minha mais pura alegria.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 03 de fevereiro de 1998.


BENJAMIN ZYMLER
Auditor

Palavras proferidas pelo Exmo. Sr. Ministro Homero Santos, Presidente do Tribunal de Contas da União, na solenidade de posse do Exmo. Sr. Auditor Benjamin Zymler.

Excelentíssimos Senhores Ministros,
 Excelentíssimos Senhores Membros do Ministério Público junto ao Tribunal,
 Ilustres servidores,
 Senhoras e Senhores,

O momento é dos mais significativos para esta Casa, e a Presidência não poderia deixar de registrar seus cumprimentos ao agora Auditor Benjamin Zymler, expressando votos de sucesso nessa nova etapa de sua trajetória, já tão destacada, no Tribunal de Contas da União.

Sr. Auditor,

Esta cerimônia, inegavelmente, é o coroamento de seu brilhante desempenho no rigoroso concurso público recentemente concluído. Mas, se Vossa Excelência me permite, é também a prova inequívoca do acerto da política de recursos humanos adotada por esta Corte e da apurada qualificação de seu corpo técnico. Esta Casa não apenas seleciona profissionais de alto nível no mercado de trabalho: ela também os distingue e valoriza, como poucos setores da Administração Pública, na medida de seu desempenho funcional.

O caso de Vossa Excelência, Sr. Auditor Benjamin Zymler, é exemplar. Aqui chegando, em meados de 1992, o então Analista de Finanças e Controle Externo integrou-se, inicialmente, aos quadros de nossa 9ª SECEX. Não demorou muito e a qualidade do trabalho do novo servidor despertou especial atenção de outras unidades do Tribunal. Assim foi que, com poucos meses de exercício nesta Corte, Vossa Excelência já exercia as relevantes funções de Assessor junto ao Ministério Público. Ali, seus sólidos conhecimentos jurídicos e administrativos puderam ser ainda mais refinados.

Mais tarde, quando se decidiu pela instalação de uma Secretaria especializada no exame de recursos no Tribunal, a reputação do dedicado Analista já estava consolidada nesta Corte e a indicação de seu nome para instalar e desenvolver a 10ª SECEX foi uma unanimidade. E o acerto dessa escolha é patente: com pouco mais de um ano de existência, a 10ª Secretaria - até agora dirigida por Vossa Excelência - superou as mais otimistas expectativas, apresentando um trabalho de qualidade reconhecido por todos no Tribunal.

Excelentíssimo Senhor Auditor Benjamin Zymler,

O desafio que se apresenta a Vossa Excelência não é dos mais fáceis. Vossa Excelência ocupará a vaga deixada pelo eminente Ministro Bento Bugarin, homem público de escol que hoje dignifica o Corpo Deliberativo desta Corte. Ademais, as atribuições do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União, conquanto nobres, são árduas e penosas, como o são as do cargo de Ministro desta Casa. Conforme já declarei em outras ocasiões, as cobranças que nos vêm são muitas, e não sem razão. Afinal, os recursos geridos pelo Estado, cuja aplicação fiscalizamos, são escassos diante das crescentes necessidades públicas a satisfazer.

*A. G.
Z*

Suas credenciais, contudo, Sr. Auditor Benjamin Zymler, conferem a todos nós a certeza de que Vossa Excelência saberá exercer, com a habitual proficiência até aqui revelada, as novas funções nas quais é agora investido.

A Presidência desta Casa, em nome de todos os seus membros e servidores, congratula-se, pois, com Vossa Excelência, assim como com seus familiares, em especial sua mãe, Dona Chaja, sua esposa Lenir e seus filhos Evelyn e Rafael, aqui presentes.

Muito obrigado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 03 de fevereiro de 1998.



HOMERO SANTOS
Presidente do TCU